



# APRENDIZAGEM FORMAR

MANUAL DE ORIENTAÇÃO ÀS EMPRESAS



REVISÃO FEVEREIRO 2025



# ÍNDICE

O Instituto Formar	03
O Programa de Aprendizagem	06
Programas de Aprendizagem do Formar	08
Convênio para Contratação de Aprendizizes	17
Contratação de Aprendizizes	21
Procedimentos legais durante a vigência do contrato	26
O que o Aprendiz pode ou não fazer na empresa	31
Legislação	32
FAQ - Perguntas Frequentes	34

O Instituto Formar oferece assistência integral aos adolescentes atendidos, incluindo acompanhamento pedagógico, psicológico, alimentação, projetos culturais, e a oportunidade de participarem do programa socioeducativo profissionalizante na área administrativa, produtiva, tecnologia e varejista, com currículo validado pelo Ministério da Economia. Trata-se de uma entidade privada sem fins lucrativos, que realiza serviços de interesse público e de fins não econômicos, atuando na Política de Assistência Social.

As atividades são planejadas conforme a Resolução CNAS n.º 33/2011 e a Nota Técnica DRSP/SNAS/MDS n.º 02/2017, integrando as "Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho". A realização dessas ações depende da articulação com outras políticas públicas, e o Instituto Formar desenvolve o Programa de Aprendizagem Profissional, reconhecido como Socioaprendizagem, em conformidade com a legislação pertinente à Política de Assistência Social e à Política de Proteção e Garantia de Direitos de Adolescentes e Jovens.

### **Formação de Cidadãos**

O Instituto Formar tem como missão criar oportunidades e fornecer formação aos jovens, capacitando-os para ingressar no mercado de trabalho. O objetivo é orientar os primeiros passos na vida profissional e pessoal, oferecendo habilidades essenciais através de um plano de ação adaptado às exigências do ambiente profissional atual.

Além da qualificação profissional, o Instituto Formar dedica-se à formação integral do jovem como cidadão responsável. Busca capacitar os jovens não apenas para suas carreiras, mas também para que se tornem agentes de mudança em suas comunidades. Promove reflexão crítica sobre o meio em que vivem, incentivando a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos tenham acesso aos recursos básicos de educação, saúde e emprego, conscientes de seus direitos e deveres.

Destaca-se que as ações do Instituto Formar estão alinhadas aos princípios do ESG (Environmental, Social and Governance), contribuindo para um impacto positivo nas esferas ambiental, de governança e, principalmente, no social.



## Missão, Visão e Valores

O Instituto Formar é uma entidade que tem o compromisso com a ética e com o profissionalismo.

- Missão

Desenvolver o adolescente em situação de vulnerabilidade para a vida, através de ações sócio-educativas e formação profissional.

- Visão

Ser entidade referência em aprendizagem profissional, considerando sua finalidade social.

- Valores

Comprometimento, Disciplina, Inovação e crescimento autossustentável, Integridade e conduta ética, Responsabilidade social, Trabalho em equipe, Transparência.

## Equipe do Formar

O Instituto Formar conta com 50 colaboradores, entre funcionários contratados, prestadores de serviço e voluntários com formação de nível técnico, superior e especialização em áreas relacionadas ao trabalho que desenvolvem. O corpo docente tem formação nas áreas específicas com habilidades e competências para desenvolver a prática pedagógica no programa de aprendizagem, na formação político-cidadã e na Expressão Cultural. A Equipe Técnica, composta por assistentes sociais, psicólogos e pedagogas, desenvolve atividades interdisciplinares em conjunto com os demais setores da instituição.

## Diretoria do Formar

A Diretoria do Instituto Formar é composta por voluntários que dedicam tempo e carinho à instituição.



### **Estrutura do Formar**

A sede própria do Instituto Formar foi inaugurada em 2011, em Piracicaba/SP, ao lado do Terminal de Integração do Piracicamirim, na Rua Gonçalves Dias, 721 e é composta por:

- Administração geral
- Salas de aula equipadas com recursos audiovisuais
- Laboratório de informática
- Salas para atendimentos individualizados
- Sala para reuniões
- Sala para Equipe Técnica
- Sala acústica para aulas de teoria musical
- Cabines acústicas para estudo musical individualizado

### **Certificações do Formar**

Para manter um Programa de Aprendizagem as entidades de assistência educação profissional ao adolescente devem se inscrever no Cadastro Nacional de Aprendizagem e ter curso analisado e validado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Utilidade Pública Estadual
- Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social
- Registro no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social)
- Reconhecimento como entidade beneficente de Assistência Social
- Registro no Conselho Municipal de Cultura

### **Registros e Validações do Programa de Aprendizagem**

- Inscrito e validado no Cadastro Nacional de Aprendizagem – consulta pública [www.gov.br](http://www.gov.br)
- Inscrito e validado no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).



## A Aprendizagem

A aprendizagem é um sistema estruturado para a formação técnico-profissional sistemática de adolescentes e jovens. Realiza-se por meio de atividades teóricas e práticas organizadas em tarefas progressivamente complexas, coordenadas pelo empregador e orientadas pedagogicamente por uma entidade especializada. Este processo é formalizado através de um contrato de aprendizagem, conforme disposto no Manual da Aprendizagem do Ministério do Trabalho.

## O Programa de Aprendizagem

O Programa de Aprendizagem é cuidadosamente estruturado considerando diversos aspectos fundamentais, como o perfil do grupo-alvo, o limite de aprendizes por turma, o contexto socioeconômico dos participantes e a justificativa para sua inclusão. Os objetivos do programa, conteúdos (conhecimentos, habilidades e competências relevantes para o mercado de trabalho) são claramente definidos. Além disso, planeja-se a estrutura completa do programa, sua duração total em horas, e estabelecem-se rigorosos mecanismos de acompanhamento e avaliação do aprendiz, facilitando sua transição para o mercado de trabalho ao término do contrato.

## O Aprendiz

O adolescente ou jovem com idade entre 14 e 24 anos pode se tornar aprendiz. Para aqueles que não concluíram o Ensino Médio, é obrigatório estar matriculado e frequentando a escola regularmente, conforme o § 1º do art. 428 da CLT. Pessoas com deficiência também podem se tornar aprendizes, sem limite máximo de idade para sua contratação conforme o § 5º do art. 428 da CLT. A comprovação da escolaridade deve considerar as habilidades e competências relevantes para sua profissionalização, conforme estipulado nos §§ 6º e 8º do mesmo artigo.



## Quem deve Contratar

Estabelecimentos com pelo menos 7 (sete) empregados devem obrigatoriamente contratar aprendizes, conforme o percentual determinado por lei (art. 429 da CLT), o qual varia de 5% a 15% do total de empregados cujas funções demandem formação profissional. Esta exigência inclui empresas públicas, sociedades de economia mista e outras naturezas jurídicas. Microempresas, empresas de pequeno porte e entidades sem fins lucrativos voltadas à educação profissional têm a opção de aderir à contratação de aprendizes.

## O Contrato de Aprendizagem

O contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e com prazo determinado de até dois anos, no qual o empregador se compromete a garantir ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico. Em contrapartida, o aprendiz compromete-se a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias para essa formação.

Os Programas de Aprendizagem oferecidos pelo Formar estão divididos nos Arcos Administrativo, Produção e Varejo, totalizando 1.840 horas. Desse total, 400 horas são destinadas à teoria no Formar, enquanto 1.440 horas são voltadas para a prática na empresa. Durante o programa, o(a) aprendiz participa simultaneamente de atividades práticas e teóricas tanto na empresa quanto no Instituto Formar. As disciplinas teóricas abrangem conteúdos específicos da área de formação, além de matérias básicas e de formação cidadã.

## **Público Destinado:**

Para favorecer a conciliação com a escola regular, aprimorar a preparação para o aprendizado e ampliar as possibilidades de efetivação ao concluírem o período contratual, o Instituto Formar oferece programas de Aprendizagem para jovens de 16 a 19 anos.

## **Formato e Duração**

- Opção de 22 meses: O aprendiz trabalha 20 horas por semana, distribuídas em 4 dias na empresa, com jornada de 4 horas cada, e 1 dia no Formar, também com 4 horas de atividades.
- Opção de 16 meses: O aprendiz trabalha 30 horas por semana, divididas em 4 dias na empresa, com jornada de 6 horas cada, e 1 dia no Formar, também com 6 horas de atividades.

## **Formação antes do início do jovem na empresa**

As atividades teóricas do contrato de aprendizagem são de responsabilidade da entidade formadora, que neste caso é o Formar. É estabelecido que, no início do contrato, pelo menos 10% da carga horária teórica deve ser ministrada de forma presencial, antes do aprendiz iniciar suas atividades práticas na empresa.

Esse período inicial de formação teórica visa preparar adequadamente o aprendiz para o ambiente de trabalho, proporcionando-lhe os conhecimentos básicos necessários para desempenhar suas funções com eficácia e segurança.

- Programa para jornada de 6 horas diárias: o(a) aprendiz cumprirá 7 dias úteis no Formar, antes de iniciar na empresa.
- Programa com jornada de 4 horas diárias: o(a) aprendiz cumprirá 10 dias úteis no Formar, antes de iniciar na empresa.





## 1. Aprendizagem em Administração – Arco Administrativo

O curso possui matérias bastante abrangentes e fundamentais para formação do(a) aprendiz em assistente administrativo. Tem o objetivo de desenvolver conhecimento nas grandes áreas da administração, tais como: Recursos Humanos, Finanças, Produção e Marketing. Conheça as CBO's com a descrição das atividades permitidas:

### 411010 - Assistente Administrativo

- Auxiliar na organização e manutenção de arquivos e documentos administrativos.
- Prestar suporte na elaboração e atualização de planilhas e relatórios.
- Auxiliar no atendimento telefônico e no encaminhamento de ligações.
- Colaborar na recepção e no atendimento a clientes e fornecedores.
- Participar da organização de eventos internos da empresa.
- Auxiliar na realização de atividades administrativas diversas conforme orientação do superior.

### 411005 - Auxiliar de Escritório

- Prestar suporte na organização de documentos e arquivos.
- Auxiliar na digitação e na formatação de documentos.
- Participar da triagem e distribuição de correspondências.
- Auxiliar na organização e na manutenção da agenda de compromissos.
- Realizar atendimento telefônico e encaminhar ligações.
- Colaborar na organização de materiais de escritório e de estoque.

## **412205 - Contínuo**

- Realizar serviços externos como entrega e coleta de documentos e correspondências.
- Auxiliar na distribuição interna de correspondências e materiais.
- Colaborar na organização e limpeza das áreas comuns da empresa.
- Prestar suporte na organização de eventos internos.
- Realizar pequenas compras e serviços externos conforme necessidade da empresa.
- Cumprir outras tarefas correlatas conforme orientação do superior.

## **414105 - Almoxarife**

- Auxiliar na recepção, conferência e armazenamento de materiais recebidos.
- Realizar controle de estoque e inventários periódicos.
- Separar materiais para distribuição interna conforme solicitações.
- Prestar suporte na organização e na limpeza do almoxarifado.
- Auxiliar na elaboração de relatórios de movimentação de materiais.
- Colaborar na organização e na identificação de materiais no sistema de estoque.

## **415105 - Arquivista de Documentos**

- Auxiliar na organização, classificação e arquivamento de documentos.
- Prestar suporte na digitalização e na indexação de documentos.
- Realizar consultas e fornecer informações sobre documentos arquivados.
- Auxiliar na elaboração de inventários e na gestão de prazos de arquivamento.
- Colaborar na manutenção e conservação dos arquivos físicos e digitais.
- Participar da organização e atualização de sistemas informatizados de arquivos.

## 2. Aprendizagem no Varejo – Arco Varejo

O curso tem como finalidade desenvolver competências voltadas para o ramo do varejo, especificamente com habilidades que o(a) aprendiz possa desempenhar como repositor de mercadorias, atendente, empacotador e gestão mercadológica. Conheça as CBO's com a descrição das atividades permitidas:

### 5211-10 - Vendedor de Comércio Varejista:

- Atendimento ao cliente no balcão e por telefone.
- Auxílio na organização e reposição de mercadorias nas prateleiras.
- Aprendizado sobre os produtos oferecidos pela empresa.
- Apoio na venda e sugestão de produtos conforme necessidade do cliente.
- Participação em atividades de organização e limpeza da loja.

### 5211-05 - Vendedor em Comércio Atacadista:

- Suporte no atendimento a clientes corporativos e revendedores.
- Auxílio na separação e conferência de pedidos.
- Aprendizado sobre produtos vendidos em grandes quantidades.
- Participação na organização e controle de estoque.
- Apoio na emissão de notas fiscais e documentos relacionados às vendas.

## **5211-20 - Demonstrador de Mercadorias:**

- Demonstração de produtos aos clientes, destacando suas características e benefícios.
- Apoio na montagem de displays e áreas promocionais.
- Aprendizado sobre técnicas de abordagem e vendas.
- Colaboração na reposição e organização de produtos no ponto de venda.
- Participação em campanhas promocionais e de marketing no ponto de venda.

## **5211-25 - Repositor de Mercadorias:**

- Reposição de produtos nas prateleiras conforme padrões estabelecidos.
- Apoio na organização do estoque e controle de validade dos produtos.
- Aprendizado sobre técnicas de armazenamento e conservação de mercadorias.
- Participação em inventários e contagens de estoque periódicas.
- Colaboração na limpeza e organização da área de vendas.

## **5211-30 - Atendente de Farmácia - Balconista:**

- Atendimento e orientação aos clientes sobre medicamentos e produtos farmacêuticos.
- Auxílio na venda de produtos de saúde e beleza.
- Aprendizado sobre a legislação e normas sanitárias aplicáveis.
- Apoio na organização e limpeza do balcão de atendimento.
- Participação em atividades administrativas da farmácia, como controle de estoque e recebimento de mercadorias.

### 3. Aprendizagem em Produção – Arco Produção

O curso de Produção capacita jovens para atuar em setores industriais em funções como Alimentador de linha de produção, Apontador de produção, Inspetor de qualidade, Almoxarife e Embalador em máquinas, podendo atuar no setor industrial. Conheça as CBO's com a descrição das atividades permitidas:

#### 3912-05 - Inspetor de Qualidade

- Inspeção visual de produtos e componentes
- Realização de testes básicos de qualidade
- Registro de não conformidades encontradas
- Preenchimento de relatórios de inspeção
- Auxílio na organização e manutenção de documentos de qualidade
- Apoio na implementação de ações corretivas

#### 4141-05 - Almoxarife

- Recebimento e conferência de mercadorias
- Organização e controle de estoque
- Etiquetagem de produtos
- Separação de materiais para distribuição interna
- Auxílio no inventário de estoque
- Lançamento de entradas e saídas de materiais em sistema

#### 4142-10 - Apontador de Produção

- Registro de dados de produção em formulários ou sistemas
- Acompanhamento e controle de tempos de produção
- Coleta e organização de informações sobre a produção
- Preenchimento de relatórios de produtividade
- Auxílio na organização de documentos de produção



## **7841-10 - Alimentador de Linha de Produção**

- Abastecimento de máquinas e linhas de produção
- Separação e preparação de materiais para produção
- Auxílio na montagem e embalagem de produtos
- Controle de qualidade visual dos produtos
- Apoio na movimentação de materiais entre setores

## **7842-05 - Operador de Máquinas de Embalagem**

- Preparação de máquinas para operação
- Abastecimento de máquinas com materiais de embalagem
- Monitoramento do funcionamento das máquinas
- Realização de ajustes simples e trocas de formatos
- Inspeção visual de produtos embalados

#### **4. Aprendizagem em Tecnologia – Arco Tecnologia**

O curso de Tecnologia abrange desde os fundamentos de informática, incluindo o uso de ferramentas como Word, Excel e PowerPoint, até tópicos avançados, como manutenção de computadores, redes, segurança de dados e tendências em tecnologia. Conheça as CBO's com a descrição das atividades permitidas:

##### **317105 - Programador de Internet**

- Apoio no Desenvolvimento e manutenção de sites e aplicações web.
- Auxílio na Criação de layouts e interfaces de usuário.
- Suporte na Programação em linguagens como HTML, CSS e JavaScript.
- Testes de funcionalidades e correção de erros.
- Apoio na implementação de estratégias de SEO (otimização para motores de busca).

##### **317110 - Programador de Sistemas de Informação**

- Apoio na Codificação e teste de software.
- Auxílio na Documentação técnica de sistemas.
- Suporte na análise de requisitos de sistemas.
- Manutenção de bancos de dados.
- Auxílio na implementação de sistemas e treinamentos para usuários.

##### **317210 - Técnico de Apoio ao Usuário de Informática**

- Atendimento a usuários para solucionar problemas técnicos.
- Configuração e instalação básica de software e hardware.
- Auxílio na manutenção de equipamentos de informática.
- Registro de ocorrências e gerenciamento de chamados.
- Participação em treinamentos de usuários sobre novos sistemas e ferramentas.

##### **766120 - Editor de Texto e Imagem**

- Edição e formatação de textos para publicações.
- Manipulação de imagens e criação de layouts gráficos.
- Apoio na elaboração de materiais de comunicação visual.
- Utilização de softwares de edição como Canva e outros.

## Diferenciais da formação teórica do Formar

- **Formação Político-Cidadã - antes dos jovens serem contratados**

A formação político-cidadã é oferecida aos adolescentes e jovens como preparação para sua entrada no Programa de Aprendizagem e subsequente colocação em empresas parceiras.

Este treinamento inicial visa desenvolver competências técnicas e comportamentais alinhadas com as experiências que terão durante a prática na empresa.

- **Aprendizado dinâmico**

A metodologia aplicada em salas de aula conta com atividades de comunicação, linguagem, apresentação pessoal, valorização do trabalho em equipe, compromisso, responsabilidade, auto estima, cidadania e atividades socioemocionais, entre outras.

- **Expressão Cultural**

Com as linguagens da música e do teatro, o Instituto Formar amplia os horizontes de centenas de jovens, todos anos, por meio dos seus programas de Expressão Cultural, com Banda Musical, Teatro, Canto Coral, Violão, Violino, Teclado e Percussão.



## Convênio com o Formar

Solicite uma apresentação do trabalho realizado pelo Formar por meio de uma visita ao instituto ou à sua empresa. A formalização do convênio com a empresa ocorre por meio de um documento assinado pelas partes interessadas. O formulário pode ser solicitado ao Gestor de Parcerias através do e-mail [parcerias@institutoformar.org](mailto:parcerias@institutoformar.org) ou pelo telefone (19) 3437-8888.

## Vantagens do convênio entre Empresa e Formar

- Início do contrato ocorre em até 10 dias úteis após a aprovação do candidato pela empresa, sem a necessidade de aguardar formação de turma.
- Registro pelo Formar: mais do que formar profissionais, o trabalho desenvolvido em parceria com as empresas busca formar cidadãos conscientes e inseridos na sociedade. Por esta razão, o Instituto Formar mantém o registro do contrato de aprendizagem diretamente com os(as) aprendizes. Isso permite a manutenção do vínculo direto do(a) aprendiz com a instituição formadora até o término da aprendizagem, possibilitando que o acompanhamento, tanto das atividades práticas, quanto da fase teórica do programa, e atendimentos sejam feitos de forma efetiva pela Equipe Técnica do Instituto Formar. Essa possibilidade é prevista na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 431, e foi criada para fomentar a contratação de aprendizes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, por intermédio das entidades formadoras sem fins lucrativos.



- Suporte total para envio dos documentos necessários para apresentação em fiscalizações.
  - Fornecimento de uniformes e calçados.
  - Disponibilização de vale-transporte para participação nas atividades teóricas no Formar e práticas na empresa.
  - Alimentação oferecida em restaurante próprio durante os dias de curso.
- Suporte integral aos gestores das empresas para desenvolver e aprimorar habilidades técnicas e comportamentais dos aprendizes.
- Programas de Aprendizagem alinhados com as tendências de mercado e o futuro das profissões, ministrados por professores altamente capacitados que são colaboradores do Instituto Formar.
  - Equipe multidisciplinar de referência (Pedagogia, Psicologia, Serviço Social) para atendimento dos aprendizes e suas famílias, apoiando as demandas identificadas durante a prática da aprendizagem.
  - Programa de formação de tutores para esclarecer dúvidas sobre a legislação do aprendiz e o modelo de aprendizagem do Formar. Esta iniciativa também permite que a empresa acompanhe o progresso dos alunos e compreenda a importância da integração entre teoria e prática profissional.

## Responsabilidades Contratuais do Formar perante à Empresa Conveniada

- Fornecer aprendizizes provenientes de famílias vulneráveis, regularmente matriculados e frequentando o ensino médio em instituições da rede oficial ou privada.
- Contratar os aprendizizes conforme contrato especial de aprendizagem, com jornada especificada no programa registrado no Ministério da Economia, incluindo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e cumprimento dos encargos estabelecidos na CLT.
- Ministrando, acompanhar e certificar a conclusão do programa de aprendizagem validado pelo Ministério da Economia.
- Monitorar a frequência e desempenho dos aprendizizes no ensino médio, intervindo se necessário para evitar a perda do ano letivo.
- Manter seguro de vida e acidentes pessoais para os aprendizizes.
- Garantir que os aprendizizes estejam uniformizados e com crachá de identificação ao comparecer nas dependências da Empresa.
- Intervir junto aos aprendizizes conforme comunicado formal de comportamentos inadequados pela Empresa.
- Apresentar à Empresa as carteiras profissionais dos aprendizizes devidamente registradas e outras informações conforme solicitado.
- Enviar mensalmente à Empresa cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, podendo fornecer cópias autenticadas mediante custos cartorários repassados à solicitante.
- Solicitar à Empresa a liberação dos aprendizizes quando necessário para intervenções ou atendimentos essenciais ao seu desenvolvimento.



## Requisitos para a Empresa Conveniada:

- Proporcionar as condições para o desenvolvimento prático do Programa de Aprendizagem Profissional em benefício dos aprendizes.
- Não alocar os aprendizes em locais prejudiciais à sua formação, conforme definido na CLT.
- Designar tutores para acompanhamento dos aprendizes durante o contrato.
- Enviar à Associação até o 5º dia útil do mês seguinte a Avaliação de Desempenho dos aprendizes referente ao mês anterior, conforme modelos disponibilizados.
- Informar as ausências dos aprendizes para desconto no salário e na fatura.

## Abertura de vagas de aprendizagem

Após o convênio firmado entre a Empresa e o Formar, a abertura de vagas ocorre mediante solicitação ao Serviço de Atendimento à Empresa, pelo [sae@institutoformar.org](mailto:sae@institutoformar.org) que, junto à equipe de Psicologia, ficará responsável por encaminhar os jovens para a seleção da empresa.

## Formas de Acesso ao Programa do Formar

- Encaminhamento Prioritário: adolescentes e jovens de 16 a 19 anos, residentes em Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho, são prioritariamente encaminhados pelos serviços de Proteção Social Básica nos territórios dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), pelos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade (CREAS) e unidades de Acolhimento. Este grupo deve ter participado da Formação Político-Cidadã ou do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e estar matriculado no ensino formal, preferencialmente na rede pública de ensino.
- Demanda Espontânea: os interessados também podem se inscrever diretamente pelo site [www.institutoformar.org/inscricoes](http://www.institutoformar.org/inscricoes).

## Triagem e encaminhamento de candidatos

Com o perfil previamente alinhado, o Formar encaminhará os jovens para seleção pela empresa.

O empregador tem total autonomia e liberdade para conduzir as entrevistas da maneira que considerar mais adequada, seja individualmente ou em grupo. No entanto, é importante destacar que, além de atender às suas necessidades internas, a empresa desempenha um papel social fundamental nesse processo, contribuindo para a inclusão e o desenvolvimento dos jovens.

Os critérios de avaliação podem ser definidos conforme a preferência da empresa.

## Aprovação do candidato

Após a aprovação do candidato por parte da empresa, o Formar informará ao empregador a data de início da vigência do contrato, que ocorre em até 10 dias úteis, além da data de início na empresa e de sua finalização. Em seguida, fornecerá feedback ao aprendiz aprovado, providenciará toda a documentação necessária e agendará o exame admissional para o registro profissional. Além disso, o Formar é responsável por fornecer feedback aos candidatos que não foram aprovados.



## Expediente do Aprendiz

- Contrato de 22 meses: O aprendiz trabalha 20 horas por semana, distribuídas em 4 dias na empresa, com jornada de 4 horas cada, e 1 dia no Formar, também com 4 horas de atividades.
- Contrato de 16 meses: O aprendiz trabalha 30 horas por semana, divididas em 4 dias na empresa, com jornada de 6 horas cada, e 1 dia no Formar, também com 6 horas de atividades.
- Intervalo: Para jornadas de 4 horas, não há obrigação de intervalo para descanso. Já para jornadas de 6 horas, é obrigatório um intervalo mínimo de 15 minutos.

## Remuneração do Aprendiz

A legislação garante ao aprendiz o direito ao salário mínimo-hora, podendo ser ajustado para o salário mínimo regional ou o piso da categoria, conforme estipulado em acordos coletivos aplicáveis ao aprendiz. Além das horas dedicadas às atividades práticas, as horas destinadas às atividades teóricas também são computadas no cálculo do salário.

## Benefícios concedidos ao Aprendiz

Os aprendizes têm direito aos benefícios garantidos por lei, como férias, 13º salário, descanso semanal remunerado, vale-transporte para deslocamento entre residência / atividades teóricas e práticas, FGTS, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez, salário-família e INSS.

O Formar garante seguro de vida e de acidentes pessoais a todos os Aprendizizes registrados.

**Importante:** ao término do contrato não haverá multa sobre o saldo do FGTS e não há necessidade de aviso prévio.

Além desses, outros benefícios como vale-refeição, vale-alimentação, assistência médica, odontológica, entre outros, podem ser concedidos pelo empregador, basta solicitar ao instituto para lançamento na fatura.

## Documentação do Aprendiz

**Envio de contratos após assinatura:** Após a assinatura de todos os contratos pelas partes envolvidas, (Formar, Empresa, Jovem e seu responsável legal quando menor de 18 anos), os documentos - contratos e ASOs - serão disponibilizados por e-mail.

**Contato para solicitações relacionadas aos documentos:** Para qualquer um dos assuntos listados abaixo, por favor, entre em contato conosco através do e-mail [parcerias@institutoformar.org](mailto:parcerias@institutoformar.org):

- Atualização de responsáveis para assinatura.
- Disponibilização de documentação pessoal do aprendiz.
- Formalização de pedido de documentos em caso de fiscalização.



## Financeiro

### • **Contribuição Institucional:**

O valor da Contribuição Institucional, também conhecida como Bolsa Aprendizagem, cobrado pelo Formar, como instituição qualificadora, se justifica pela missão social de capacitar jovens com habilidades técnicas e práticas para ingressarem de forma competitiva no mercado de trabalho. Este investimento na formação profissional dos aprendizes garante uma educação de qualidade, preparando-os para futuras oportunidades de emprego. Ao registrar os contratos de aprendizagem na folha de pagamento, a instituição cumpre as obrigações trabalhistas, assegurando acesso a benefícios como salário proporcional, FGTS e férias. Assim, a cobrança da bolsa não apenas viabiliza as atividades da instituição, mas também promove a inclusão social e profissional dos jovens, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e a redução das desigualdades através da educação e capacitação.

Para compreender melhor a cobrança da bolsa aprendizagem, é importante considerar os seguintes itens:

- **Salário Base:** Valor pago ao aprendiz de acordo com a legislação vigente e o contrato de aprendizagem.
- **INSS:** Contribuição previdenciária do empregado, obrigatória por lei.
- **Salário Líquido:** Valor efetivamente recebido pelo aprendiz após os descontos legais e contribuições.
- **FGTS de 2% sobre Salário:** Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, depositado mensalmente para garantir direitos trabalhistas futuros.
- **Seguro de Vida:** Seguro contratado para proteção do aprendiz em casos de acidentes ou falecimento.
- **Custo de Escritório:** Despesas relacionadas à infraestrutura e operação do escritório da instituição.



- **Medicina Ocupacional:** Exames médicos obrigatórios para garantir a saúde e segurança do aprendiz no ambiente de trabalho.
- **Uniforme Completo (sapatos, uniforme e crachá):** Equipamentos e vestimentas necessários para o exercício das atividades laborais.
- **Alimentação em dia de curso:** Fornecemos aos aprendizes uma alimentação balanceada em nosso restaurante próprio. Nossa equipe é composta por profissionais qualificados, incluindo uma nutricionista especializada, assegurando que todas as refeições atendam às necessidades dos jovens.
- **Material Didático para Aulas Teóricas:** Recursos utilizados nas aulas teóricas para a formação educacional do aprendiz.
- **Vale transporte:** Fornecimento de transporte para atividades práticas e teóricas sem desconto ao jovem.
- **Funcionamento Geral da Entidade:** Recursos destinados à manutenção das atividades da instituição, incluindo profissionais qualificados, educadores atuantes e com experiência, materiais de escritório, limpeza, energia elétrica, água, telefone, internet, assessoria jurídica, assessoria de imprensa, equipamentos de informática, entre outros.



## **Faturamento:**

### • **Como funciona o faturamento?**

O Instituto Formar não emite Nota Fiscal devido ao Decreto Municipal nº 14.473, de 29 de dezembro de 2011, que isenta a instituição dessa obrigação. Isso ocorre porque o Instituto não é considerado "contribuinte do ISSQN" em razão de sua natureza social, objeto e estrutura jurídica.

Em vez disso, é emitida uma fatura detalhada, de acordo com o seguinte processo:

O faturamento é encaminhado até o dia 22 de cada mês, considerando todos os contratos de aprendizagem ativos em cada CNPJ. Cada fatura é ajustada conforme a carga horária de cada aprendiz, de acordo com os termos estabelecidos no convênio de parceria, que define o valor da bolsa-aprendizagem.

As faltas injustificadas na empresa são descontadas da fatura e do salário do aprendiz, desde que a informação seja enviada ao Instituto Formar até o dia 17 de cada mês, considerando o período de apuração de 16 a 15.

### • **Boletos:**

Os boletos são encaminhados junto com a fatura detalhada no dia 22 de cada mês, com vencimento programado para o dia 3 do mês seguinte.

Recomenda-se que o pagamento seja efetuado até a data de vencimento do boleto bancário. Caso não seja possível, o Instituto Formar aceita depósito ou transferência eletrônica para sua conta bancária.

### • **Pagamentos sazonais:**

Para pagamentos de 13º salário e rescisões contratuais, os valores devidos, como saldo de salário, férias integrais e proporcionais, terço constitucional de férias, e multa de indenização conforme o artigo 479 (aplicável apenas quando a empresa encerra antecipadamente o contrato por deliberação própria, sem enquadramento nas hipóteses previstas no manual da aprendizagem), entre outros, são calculados anualmente ou no término do contrato. Esses cálculos seguem o valor estipulado no convênio de parceria e estão em conformidade com a legislação vigente.

As parcelas referentes ao 13º salário são programadas para os meses de novembro, até o dia 15, e dezembro, até o dia 10. O envio dessas cobranças ocorre separadamente da fatura mensal.

Para solicitações financeiras, entre em contato pelo e-mail [parcerias@institutoformar.org](mailto:parcerias@institutoformar.org).





### **Avaliação de Desempenho**

O Formar realiza, ao longo do contrato de aprendizagem, a avaliação contínua do desempenho dos aprendizes na parte teórica e acompanha suas atividades práticas na empresa.

Bimestralmente e/ou sempre que necessário, a empresa deve realizar a avaliação de desempenho em diálogo com o aprendiz. Este processo não apenas identifica casos de baixo desempenho, mas também acompanha o progresso e evolução dos jovens no programa. O objetivo é proporcionar as intervenções técnicas necessárias para desenvolver competências essenciais para o mundo do trabalho, prevenindo desligamentos por desempenho insatisfatório ou falta de adaptação.



### **Controle de frequência**

A empresa deve enviar o controle de frequência para que o Formar possa auxiliar na assiduidade e realizar intervenções para garantir o bom aproveitamento do programa.

É necessário comunicar mensalmente ao Formar sobre as ausências injustificadas dos aprendizes, permitindo que os descontos adequados sejam aplicados no salário e na fatura.

### **Férias**

Todo aprendiz tem direito anualmente ao gozo de um período de férias remuneradas. Para aprendizes menores de 18 anos, as férias serão sempre de 30 dias e devem coincidir com as férias escolares. Em caso de férias coletivas na empresa, o aprendiz menor de 18 anos mantém o direito de coincidir suas férias com o período escolar, usufruindo as férias coletivas como licença remunerada.

É importante destacar que faltas injustificadas do aprendiz impactarão no cálculo do período de férias, conforme previsto no art. 130 da CLT.

A definição do período de férias é tratada individualmente com o Formar, por meio do e-mail [parcerias@institutoformar.org](mailto:parcerias@institutoformar.org)

## Casos de afastamentos

- **Licença Maternidade, Acidente de Trabalho ou Auxílio Doença:** durante afastamentos como licença maternidade, acidente de trabalho ou auxílio-doença, o contrato de aprendizagem não é rescindido automaticamente e segue os mesmos efeitos dos contratos de prazo determinado, com aplicação de período de estabilidade se houver. Durante esses períodos, o FGTS do aprendiz deve ser recolhido. Ao retornar ao programa de aprendizagem, o aprendiz tem garantido o direito de continuar no curso, com certificação dos módulos concluídos com aproveitamento pela entidade formadora.
- **Serviço Militar:** o afastamento do aprendiz em virtude das exigências do serviço militar também não constitui causa para rescisão do contrato. O contrato será suspenso até seu retorno. Se o contrato expirar durante o afastamento, a rescisão ocorrerá ao retorno do aprendiz. Se ele voltar antes do término do contrato, a relação de trabalho continua sem alterações até o fim do contrato. No entanto, para compensar o afastamento, é necessário acordo entre todas as partes envolvidas, incluindo a entidade formadora, que deve elaborar um cronograma de reposição de aulas. Um aditivo contratual e formalizações adicionais são necessários. O empregador deve continuar recolhendo o FGTS durante o afastamento.

## Advertências

A advertência é um aviso ao aprendiz para que ele tome conhecimento do seu comportamento inadequado e das implicações que podem advir em caso de reincidência.

Antes de aplicar a advertência, a empresa deverá orientar o aprendiz sobre atitudes e comportamentos adequados ao bom desempenho das atividades profissionais.

### Sanções Disciplinares:

- Advertência verbal: utilizada para alertar o aprendiz sobre um comportamento ou desempenho inadequado.
- Advertência formal por escrito: documento oficial que descreve o comportamento inadequado e as consequências se persistir.
- Suspensão disciplinar: em casos graves ou de reincidência, pode ocorrer suspensão temporária do trabalho.
- Desligamento com justa causa: último recurso se as medidas anteriores não resolverem o problema.

**As sanções são aplicadas de maneira progressiva, porém, dependendo da gravidade da infração, pode ser aplicada uma sanção mais severa diretamente, sem necessidade de passar pelas anteriores, se for considerado pela equipe como a medida mais adequada.**

**Rescisão de contrato**

O contrato de Aprendizagem é especial e visa o desenvolvimento dos jovens, é crucial assegurarmos que antes do desligamento sejam oferecidas todas as oportunidades possíveis de orientação e correção. Seguimos, portanto, um fluxo de processos disciplinares conforme estipulado pela CLT, que inclui advertência verbal, advertência por escrito, suspensão e, somente em último caso, o desligamento. Este procedimento é essencial para garantir a conformidade legal e proporcionar ao aprendiz todas as chances necessárias de melhoria antes da decisão final.

**São hipóteses de rescisão de contrato de aprendiz:**

- Término do prazo de duração;
- Quando o aprendiz completar 24 anos, salvo nos casos de aprendizes com deficiência.

**Ou, antecipadamente, nos seguintes casos:**

- Desempenho insuficiente;
- Falta disciplinar grave\* (art. 482 da CLT);
- Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo será caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino;
- A pedido do aprendiz.

**\*Considera-se falta disciplinar grave as seguintes condições:**

- Ato de improbidade;
- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- Desídia no desempenho das respectivas funções;
- Embriaguez habitual ou em serviço;
- Violação de segredo da empresa;
- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
- Abandono de emprego;
- Ato lesivo e ofensas físicas contra empregados;
- Prática constante de jogos de azar.

## Proibições

- Prorrogação de Contrato de Aprendizagem;
- Compensação de horas e prorrogação de jornada diária;
- Mudança de programa e carga horária de aprendizagem;
- Desligamento antecipado por motivo que não esteja descrito em lei.

Ao aprendiz menor de 18 anos, ainda é vedado:

- Trabalho noturno, realizado entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte;
- Trabalho perigoso, insalubre ou penoso;
- Trabalho realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
- Parcelamento de férias;
- Desenvolver atividades contidas na Lista TIP (Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil), quanto às formas de trabalho proibidas.
- Cumprimento da carga horária teórica durante recessos no Formar: De acordo com o artigo 131 da CLT, inciso VI, e o Manual da Aprendizagem do Ministério do Trabalho (página 32, pergunta 51), os aprendizes só podem realizar a jornada teórica na empresa se estiver prevista no Plano de Curso. Portanto, as 400 horas de aulas teóricas garantidas pelo Formar não podem ser cumpridas na empresa durante recessos ou emendas de feriados.

**O aprendiz não pode trabalhar em lugares insalubres**

Lugares insalubres são aqueles que expõem o aprendiz a agentes nocivos à saúde, como ruídos excessivos, temperaturas extremas, poeiras e vapores tóxicos. Exemplo: lidar com solventes químicos é um trabalho insalubre e, portanto, proibido ao aprendiz.

**O aprendiz não pode trabalhar em lugares perigosos**

Lugares perigosos são aqueles que implicam em contato com inflamáveis, explosivos, energia elétrica de alta tensão ou atividades que coloquem em risco a integridade física do aprendiz.

Exemplo: realizar trabalhos em cima de uma grande escada, utilizar instrumentos de corte ou lidar com maquinários industriais são atividades perigosas.

**O aprendiz não pode trabalhar em lugares penosos**

Lugares penosos são aqueles que exigem maiores esforços físicos ou que se realizem em condições excessivamente desagradáveis. Atividades que exijam grande esforço físico, que sejam penosas ou extenuantes também são proibidas para aprendizes.

Exemplo: carregar peso acima de 20 kg, como caixas pesadas ou equipamentos, não deve ser realizado pelos aprendizes.

**O aprendiz não pode realizar horas extras, banco de horas e nem trabalhar aos domingos e feriados**

Horas extras e regimes de compensação não são permitidos no programa de aprendizagem. A carga de atividades práticas do aprendiz do Formar deve ser de 4 ou 6 horas diárias na empresa, de acordo com o contrato firmado.

**O aprendiz também não deve sair do perímetro da empresa no período de trabalho**

Durante o período de trabalho, o aprendiz está sob responsabilidade da empresa e, portanto, não deve ser atribuído a ele a tarefa de entregar correspondências, ir ao banco, correios ou fazer compras fora do perímetro da empresa.

**Fazer rodízio de tarefas é importante!**

O aprendiz deve ter oportunidades de crescimento e de qualificação profissional. Por isso, é importante que a empresa proporcione sempre que possível o rodízio de atividades para um melhor aprendizado.

- Lei nº 10.097/2000 – Lei da Aprendizagem.
- Decreto nº 5.598/2005 – Regulamenta a contratação de aprendizes.
- Lei nº 8.069/90 - ECA – Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.
- Resolução nº 164/2014 – CONANDA - Dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos no CMDCA.
- Nota Técnica nº 52/2002 – Estabelece a forma para calcular o salário do aprendiz.
- Resolução nº 68/2003 – Estabelece que as entidades sem fins lucrativos deverão ter o registro e inscrição de cada um de seus programas no CMDCA local.
- Lei nº 11.180/2005 – Institui o Projeto Escola de Fábrica, alterando o art. 428 da CLT.
- Decreto nº 6.481/2008 - Regulamenta os artigos 3º, alínea d, e 4º da Convenção 182 Ministério do Trabalho e Emprego (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.
- Lei nº 12.470/2011 - Acrescenta o art. 21-A à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social que altera regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência.
- Portaria nº 723/2012 - Estabelece a criação Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CONAP/ Condições do cadastramento de Entidade e Cursos/Responsabilidades e apresenta novas durações para os programas de aprendizagem, em CBO e Arcos Ocupacionais.



- Instrução Normativa SIT nº 97/2012 – Dispõe sobre a fiscalização das condições de trabalho no âmbito dos programas de aprendizagem.
- Instrução Normativa SIT nº 97/2012 – Dispõe sobre a fiscalização das condições de trabalho no âmbito dos programas de aprendizagem.

### Fontes de Consulta

- Ministério do Trabalho e Emprego: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)
- Consulta pública sobre as entidades e cursos validados:  
[www.juventudeweb.mte.gov.br/indexPesquisaAprendizagemInternet.ASP?TPconsulta=2](http://www.juventudeweb.mte.gov.br/indexPesquisaAprendizagemInternet.ASP?TPconsulta=2)
- Manual da Aprendizagem:  
[https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2025/fevereiro/copy\\_of\\_Manual\\_de\\_Aprendizagem.16.01.25\\_31.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2025/fevereiro/copy_of_Manual_de_Aprendizagem.16.01.25_31.pdf)
- Site do Formar:  
[www.institutoformar.org/legislacao/](http://www.institutoformar.org/legislacao/)

### 1. O que é o Instituto Formar?

O Instituto Formar é uma entidade privada sem fins lucrativos que oferece assistência integral a adolescentes, incluindo acompanhamento pedagógico, psicológico, alimentação e projetos culturais. Além disso, proporciona oportunidades de formação profissionalizante na área administrativa, produtiva e varejista, com currículo validado pelo Ministério da Economia. Seu objetivo é capacitar jovens para o mercado de trabalho e promover sua formação como cidadãos responsáveis, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

### 2. O que é a aprendizagem?

A aprendizagem é um sistema estruturado para a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens, combinando atividades teóricas e práticas coordenadas pelo empregador e orientadas por uma entidade especializada.

### 3. Como é estruturado o Programa de Aprendizagem?

O Programa de Aprendizagem é cuidadosamente planejado, considerando o perfil dos participantes, a estrutura do curso, conteúdos específicos para o mercado de trabalho e mecanismos rigorosos de acompanhamento e avaliação.

### 4. Quais são as obrigações das empresas quanto à contratação de aprendizes?

Empresas com pelo menos 7 empregados devem contratar aprendizes, conforme a legislação, que determina um percentual de 5% a 15% do total de empregados em funções que demandem formação profissional.



**5. O que é o contrato de aprendizagem?**

O contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial, com prazo determinado de até dois anos, no qual o empregador se compromete a fornecer formação técnico-profissional ao aprendiz, em troca do compromisso deste em executar suas tarefas com zelo e diligência.

**6. Quais são os programas de aprendizagem oferecidos pelo Instituto Formar?**

O Instituto Formar oferece programas nas áreas de Administração, Produção e Varejo, totalizando 1.840 horas, divididas entre teoria no Formar e prática na empresa.

**7. Qual é a idade mínima e máxima para participar dos programas de aprendizagem do Instituto Formar?**

Os programas de Aprendizagem do Formar são destinados a jovens de 16 a 19 anos, facilitando a conciliação com a escola regular e aumentando suas chances de efetivação ao completarem o programa aos 18 anos.

**8. Como são estruturadas as opções de duração dos programas de aprendizagem no Instituto Formar?**

O Instituto Formar oferece opções de 22 meses, com jornada de 20 horas semanais, e 16 meses, com jornada de 30 horas semanais, divididas entre atividades na empresa e no Formar.



### **9. Qual é o papel do Formar na formação teórica dos aprendizes antes de começarem suas atividades práticas na empresa?**

O Formar é responsável por ministrar pelo menos 10% da carga horária teórica presencialmente antes do início das atividades práticas na empresa, preparando os aprendizes para suas funções. O Formar também oferece capacitação teórica de 61 horas antes do jovem realizar as entrevistas, como preparação ao mundo do trabalho.

### **10. Quais são os diferenciais da formação oferecida pelo Instituto Formar além dos aspectos técnicos?**

Além das disciplinas técnicas, o Instituto Formar oferece formação político-cidadã e expressão cultural, promovendo habilidades socioemocionais, trabalho em equipe e autoestima através de atividades como música, teatro e outras expressões artísticas.

### **11. Como uma empresa pode formalizar um convênio com o Instituto Formar?**

A formalização do convênio com o Instituto Formar ocorre através de um documento assinado pelas partes interessadas. Para solicitar uma apresentação do trabalho realizado e obter o formulário de convênio, a empresa pode contatar o Gestor de Parcerias pelo e-mail [parcerias@institutoformar.org](mailto:parcerias@institutoformar.org) ou pelo telefone (19) 3437-8888.

## **12. Quem é responsável por registrar o aprendiz do Formar durante o programa de aprendizagem?**

O Instituto Formar é responsável por manter o registro do contrato de aprendizagem diretamente com os aprendizes, conforme previsto na CLT, Art. 431. Isso permite que o aprendiz mantenha um vínculo direto com a instituição formadora até o término do programa, com acompanhamento contínuo das atividades práticas e teóricas.

## **13. Quais são as vantagens para uma empresa ao estabelecer um convênio com o Instituto Formar?**

As vantagens incluem registro pelo instituto, início rápido do contrato de aprendizagem após a aprovação do candidato pela empresa, suporte total para envio de documentos para fiscalizações, fornecimento de uniformes, calçados e vale-transporte, alimentação durante os dias de curso, e suporte integral para desenvolver habilidades técnicas e comportamentais dos aprendizes.

## **14. Quais são as responsabilidades contratuais do Instituto Formar perante uma empresa conveniada?**

O Instituto Formar se responsabiliza por fornecer aprendizes regularmente matriculados no ensino médio, contratar os aprendizes conforme contrato especial de aprendizagem, ministrar e certificar a conclusão do programa de aprendizagem, monitorar a frequência e desempenho dos aprendizes, e intervir se necessário para evitar a perda do ano letivo, entre outras responsabilidades.



**15. Quais são os requisitos que uma empresa conveniada deve cumprir para participar do programa de aprendizagem do Instituto Formar?**

A empresa deve proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento prático do programa de aprendizagem, não alocar os aprendizes em locais prejudiciais à sua formação conforme definido na CLT, designar tutores para acompanhamento dos aprendizes, e enviar avaliações de desempenho mensais à Associação.

**16. Como faço a abertura de vagas de aprendizagem?**

Após o convênio firmado entre a Empresa e o Formar, a abertura de vagas ocorre mediante solicitação ao Serviço de Atendimento à Empresa, pelo e-mail [sae@institutoformar.org](mailto:sae@institutoformar.org). A equipe, junto com o suporte da Psicologia, encaminhará os jovens para a seleção pela empresa.

**17. Quais são as formas de Acesso ao Programa do Formar?**

Encaminhamento Prioritário: Adolescentes e jovens de 16 a 19 anos, residentes em Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho, são encaminhados prioritariamente pelos serviços de Proteção Social Básica (CRAS), Serviços de Proteção Social de Média Complexidade (CREAS) e unidades de Acolhimento. Este grupo deve ter participado da Formação Político-Cidadã ou do SCFV - Com-viver e estar matriculado no ensino formal, preferencialmente na rede pública.

Demanda Espontânea: Interessados também podem se inscrever diretamente pelo site [www.institutoformar.org/inscricoes](http://www.institutoformar.org/inscricoes).

**18. Como funciona a triagem e o encaminhamento de candidatos?**

O Instituto Formar encaminha os jovens cujo perfil está alinhado com as exigências da empresa para o processo seletivo. A empresa tem autonomia para conduzir as entrevistas, seja de forma individual ou em grupo, adotando os critérios de avaliação que considerar mais adequados. No entanto, é importante destacar que, além de atender às suas necessidades internas, a empresa desempenha um papel social fundamental nesse processo, contribuindo para a inclusão e o desenvolvimento dos jovens.

**19. Qual trâmite é realizado após a aprovação do candidato?**

Após a aprovação do candidato pela empresa, o Formar informa ao empregador a data de início da vigência do contrato, que ocorre em até 10 dias úteis, além das datas de início na empresa e de finalização. O Instituto também fornece feedback ao aprendiz aprovado, providencia toda a documentação necessária e agenda o exame admissional para o registro profissional. Feedback também é fornecido aos candidatos que não foram aprovados.

**20. Qual é o expediente do Aprendiz e quais os intervalos?**

Os aprendizes têm contratos de:

22 meses: Trabalham 20 horas semanais (4 dias na empresa com jornada de 4 horas cada e 1 dia no Formar com 4 horas de atividades).

16 meses: Trabalham 30 horas semanais (4 dias na empresa com jornada de 6 horas cada e 1 dia no Formar com 6 horas de atividades).

Para jornadas de 4 horas, não há intervalo obrigatório. Jornadas de 6 horas requerem um intervalo mínimo de 15 minutos.

**21. Qual é a remuneração do Aprendiz?**

Os aprendizes recebem pelo menos o salário mínimo-hora, podendo ser ajustado conforme acordo coletivo. As horas dedicadas às atividades práticas e teóricas são computadas no cálculo do salário. Eles têm direito a benefícios como férias, 13º salário, vale-transporte, FGTS, auxílio-doença, entre outros garantidos por lei.

**22. Como recebo a documentação do Aprendiz?**

Após a assinatura de todos os contratos pelas partes envolvidas (Formar, Empresa, Jovem e responsável legal, se menor de 18 anos), os documentos são disponibilizados por e-mail.

Para solicitações relacionadas à documentação, o contato é feito pelo e-mail [parcerias@institutoformar.org](mailto:parcerias@institutoformar.org).

**23. Como é feita a cobrança?**

Todo contrato garante uma contribuição Institucional (Bolsa Aprendizagem) que é cobrada pelo Formar para viabilizar suas atividades e garantir benefícios ao aprendiz.

Faturamento: Não é emitida Nota Fiscal, enviamos faturas detalhadas mensalmente até o dia 22, com vencimento no dia 3 do mês seguinte.

Os boletos são enviados junto com a fatura.

Para mais informações financeiras, entre em contato pelo e-mail [parcerias@institutoformar.org](mailto:parcerias@institutoformar.org).



**24. Como é realizada a avaliação de desempenho dos aprendizes ao longo do contrato?**

O Formar realiza avaliação contínua na parte teórica e acompanha as atividades práticas. A empresa deve realizar avaliações bimestrais ou quando necessário para acompanhar o progresso e identificar áreas de melhoria.

**25. Qual o procedimento para controle de frequência dos aprendizes?**

A empresa envia o controle mensal de frequência ao Formar. Ausências injustificadas impactam no salário e na fatura, sendo essencial comunicá-las ao instituto. Para mais informações, consulte [parcerias@institutoformar.org](mailto:parcerias@institutoformar.org).

**26. Como são concedidas as férias aos aprendizes?**

A cada ano, os aprendizes têm direito a férias remuneradas. Menores de 18 anos têm férias de 30 dias, coincidindo com as férias escolares, inclusive em períodos de férias coletivas na empresa. Não há previsão contratual, cada caso é tratado individualmente. Consulte [parcerias@institutoformar.org](mailto:parcerias@institutoformar.org)

**27. O que ocorre durante afastamentos como licença maternidade, acidente de trabalho ou auxílio-doença?**

O contrato não é rescindido automaticamente. O FGTS continua sendo recolhido e, ao retornar, o aprendiz mantém o direito ao curso, com certificação dos módulos concluídos.

**28. Como são aplicadas advertências aos aprendizes?**

Advertências são utilizadas para alertar sobre comportamentos inadequados e precedem medidas disciplinares mais severas se necessário.

**29. Quais são as hipóteses de rescisão do contrato de aprendizagem?**

Término do prazo de duração;

Quando o aprendiz completar 24 anos, salvo nos casos de aprendizes com deficiência.

Ou, antecipadamente, nos seguintes casos:

Desempenho insuficiente;

Falta disciplinar grave\* (art. 482 da CLT);

Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo será caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino;

A pedido do aprendiz.

**30. Quais são as proibições específicas para aprendizes menores de 18 anos?**

Trabalho noturno, atividades perigosas, insalubres, e em locais prejudiciais ao desenvolvimento físico e moral, além do cumprimento de carga horária teórica durante recessos.



# APRENDIZAGEM FORMAR

MANUAL DE ORIENTAÇÃO ÀS EMPRESAS



[institutoformar.org](http://institutoformar.org)  
[contato@institutoformar.org](mailto:contato@institutoformar.org)  
(19) 99748.9196